



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.066/2019

CERTIFICO a publicação da presente Lei
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ed. nº 2711 em 30.04.19

Josy
PROCURADORIA

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.499, DE 22
DE MAIO DE 2002 E ALTERAÇÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo
96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002, modificado
pelas Leis nºs 1.998, de 5 de maio de 2006, 3.251, de 5 de julho de 2011, e
3.959, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre o quadro de emprego de
Agente Comunitário de Saúde - PACS e dá outras providências, que passa a
viger conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do
orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos
financeiros retroagem a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.066/2019

ANEXO ÚNICO

ANEXO I DA LEI Nº 1.499/2002

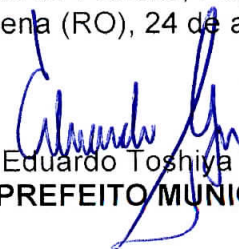
EMPREGO PÚBLICO

ANO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
2019	174	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.250,00
2020	174	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00
2021	174	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00

GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTOR

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03	INSTRUTOR DO PAC'S/PSF	R\$3.000,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de abril de 2019.


Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL